

DECISÃO CRO-MG nº 011/2023

Dispõe sobre o reajuste salarial do ano de 2023 dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 13, XXIII, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição salarial anual;

CONSIDERANDO o acumulado de 12 meses do IPCA, contando-se de 03/2022 a 02/2023;

CONSIDERANDO a análise de impacto financeiro realizado pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria realizada no dia 13 de abril de 2023 contida na ata 074/2023, tendo como referência a arrecadação do corrente ano e a disponibilidade orçamentária respectiva;

DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial indistinto do ano de 2023 sobre o salário base vigente individual a todos os empregados do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, equivalente ao percentual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento).

Parágrafo único - O reajuste será aplicado com início de vigência a partir de 01/05/2023.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG